



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.819

DE 24 DE ABRIL DE 2018.

“INSTITUI E NOMEIA A COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DO ADOLESCENTE EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO, PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

DALETE DE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Cajamar em exercício, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na **Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990**, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, especialmente no artigo 120, que trata do regime de semi-liberdade.

Considerando o disposto na **Lei Federal nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012**, que instituiu o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase), regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescente que pratique ato infracional; e altera as Leis nºs 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); 7.560, de 19 de dezembro de 1986, 7.998, de 11 de janeiro de 1990, 5.537, de 21 de novembro de 1968, 8.315, de 23 de dezembro de 1991, 8.706, de 14 de setembro de 1993, os Decretos-Leis nºs 4.048, de 22 de janeiro de 1942, 8.621, de 10 de janeiro de 1946, e a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Considerando o **Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo**, aprovado pela Resolução nº 160/2013 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, publicada em 19/11/2013; e

Considerando a solicitação do **Diretoria Municipal de Desenvolvimento Social**, por meio do Memorando nº 490/2018 para a instituição e nomeação da presente comissão.

DECRETA:

Art. 1.º Fica instituída a **COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DO ADOLESCENTE EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO** do Município de Cajamar.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 5.819/18 – Fls. 02

Art. 2.º A comissão é um órgão colegiado da administração pública composta por agentes públicos, sendo, pelo menos, 2/3 (dois terços) de seus membros servidores ocupantes de cargos permanentes do quadro de pessoal da Prefeitura.

Art. 3.º Compete à comissão:

I – Organizar o processo de elaboração do Plano Municipal de Atendimento de Medida Socioeducativa em meio aberto;

II – Garantir responsabilidade e transversalidade das Políticas Setoriais do SINASE;

III - Implementar e monitorar o Plano Municipal de Atendimento de Medida Socioeducativa em meio aberto.

Art. 4.º Para o desempenho de suas competências a comissão poderá valer-se do apoio técnico de terceiros.

Art. 5.º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão de Defesa dos Direitos do Adolescente em Cumprimento de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto do Município de Cajamar, de que trata o artigo 1º deste Decreto:

I. Diretoria Municipal de Desenvolvimento Social

a) Representante Órgão Gestor

Titular: Vanessa Mayra da Silva Brito

Suplente: Anna Karollyne Aguiar do Amaral Simões

b) Representante CREAS

Titular: Monise Elza Pardal Pinto

Suplente: Laura Vanessa Macena Galvão

c) Representante CRAS - Jordanésia

Titular: Edilaine Machado da Silva

Suplente: Gisele Maciel de Carvalho

d) Representante CRAS - Polvilho

Titular: Jane Cristina da Silva Ciarvi

Suplente: Laudicélia Miqueleno Leite



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 5.819/18 – Fls. 03

e) **Representante CRAS – Parque Maria Aparecida**
Titular: Regina Célia Raimundo dos Santos
Suplente: Vania Lúcia Lenne Maeda

II. Diretoria Municipal de Saúde
Titular: Renata Zago Manzatto
Suplente: Tamires Aparecida Nunes

III. Diretoria Municipal de Educação
Titular: Nádia Yara Bernardo Ribeiro
Suplente: Maria Marta Ferreira

IV. Diretoria Municipal de Relação de Trabalho e Emprego
Titular: Jucilene Aparecida Oliveira
Suplente: Katia Teresa Nascimento Batista

V. Diretoria Municipal de Cultura e Turismo
Titular: Elisangela de Moraes Mendes
Suplente: Valdirene Penha Silva

VI. Diretoria Municipal de Esportes, Eventos e Lazer
Titular: Lucia de Paula Augusto
Suplente: Jucelino Fagundes Montalvão

VII. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Titular: Karolina Assis de Oliveira Santos
Suplente: Thais Teixeira Borges

VIII. Diretoria Municipal de Segurança Urbana
Titular: Elenita Alves Cajueiro de Oliveira
Suplente: Maria das Dores da Silva

IX. Representante do Conselho Tutelar
Titular: Rodrigo Araújo Leite
Suplente: Daniel Anastácio Santos Júnior



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 5.819/18 – Fls. 04

§1.º O Presidente da Comissão será escolhido dentre seus membros, em reunião ordinária, após a nomeação.

§2.º A Comissão reunir-se-á mensalmente e extraordinariamente, sempre que convocada por seu presidente.

Art. 6.º As despesas decorrentes com a execução desse decreto correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 7.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8.º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 24 de abril de 2018.



DALETE DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal em exercício

Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar. Publicado no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis.



LEONILDA FERNANDES GIRON
Departamento Técnico Legislativo